



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/96

O PR nº 36/96, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja promulgado:

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/96

Atualiza a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 1º de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Indianópolis,

Considerando que atualização da remuneração dos agentes políticos é feita pela taxa oficial de inflação;

Considerando que a última atualização da remuneração do prefeito e vice-prefeito ocorreu em novembro de 1995;

Considerando que a variação acumulada do INPC/IBGE no período de novembro de 1995 a abril deste ano é de 6,75%;

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendido pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que a remuneração do prefeito e do vice-prefeito será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a incorporação da inflação acumulada.

Aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1996, para os seguintes valores:

maio

I - Prefeito	
Subsídio	R\$ 1.861,20
Verba de Representação	R\$ 1.240,80
Total	R\$ 3.102,00

Aprovado em 20/5/96

Plebeu. m. dole



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Vice-Prefeito

Subsídio	R\$	465,30
Verba de Representação	R\$	309,20
Total	R\$	774,50

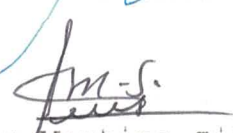
Art. 2º. As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


Luís Martins Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário